

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	6
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	6
Súmulas de Contratos.....	7





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N. 22/2026 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 78/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.064/2026;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 78/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Canela	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Canela	Juizado Especial Criminal			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Canela				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			



Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência até 30/6/2026."

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/7/2026, com vigência até 30/6/2029.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ATO TEMPORÁRIO N. 15/2026 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;





Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária.**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.114/2026;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 37</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Canela				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Canela	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata



Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 7/2021-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência até 30/6/2026."

**Art. 3.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/7/2026, com vigência até 30/6/2029.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **BOLETIM N. 208/2026**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### **REVOGAR**

- a pedido, a contar do dia 22/06/2026, a Portaria n.º 64/2026/SUBJUR que designou Dra. JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, para exercer as funções de Coordenadora Substituta da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 78/2026/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

**RAQUEL ISOTTON**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N. 51/2026 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00783.000.161/2026**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

**EDITAL N. 52/2026 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 00775.000.481/2026**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 25 de junho de 2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA Nº 108/2026 - PF****DECLARAÇÃO DE IRREGULARIDADE  
CONTAS NÃO APRESENTADAS – ANO-BASE 2024**

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 do Código Civil, c/c o artigo 19, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público, e artigos 37 e 40 do Provimento nº 70/2025 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **DESAPROVA** a prestação de contas do ano-base 2024 devido à ausência de preenchimento dos requisitos formais (não entrega de documentos) e **DECLARA A IRREGULARIDADE** da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALEGRETE - FEA**, com sede em Alegrete/RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.043/2025.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 21 de maio de 2026.

**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,  
Procuradora de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 209/2026**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: CONCEDER**

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora DEBORA BECKER ANTUNES XAVIER, ID n.º 3447790, Assistente de Promotoria de Justiça, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0953/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, à servidora LAURA PEREIRA UNTERTRIEFALLNER COSTA, ID n.º 4631790, Assessora de Promotor de Justiça III, CC-06, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0968/2026/SUBADM).

- com base no disposto no PGEA 00001.000.780/2026, ao servidor PARAGUAÇU ALMEIDA SEVERO, ID n.º 3442845, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516 /2020 e do Provimento n.º 32/2026-PGJ, a contar de 1º de junho de 2026, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0969/2026/SUBADM).

**NOMEAR**

- JESSICA BRUISMANN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 01718.000.245/2026 – Port. 0954/2026/SUBADM).

- LETICIA ERBICE MALAVOLTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00881.000.362/2026 – Port. 0956/2026/SUBADM).





Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

- MARIANY SILVA GENRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.864/2026 – Port. 0956/2026/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- com base no disposto no PGEA 00033.000.798/2026, a Portaria 0841/2026/SUBADM, que concedeu à servidora LARISSA HASELEIN BAYER, ID n.º 4740742, Analista do Ministério Público - Direito, a Gratificação por Atividade de Apoio à Gestão e à Atividade-Fim do MPRS – GRAFIM, nos termos do art. 17-B da Lei Estadual n.º 15.516/2020 e do Provimento n.º 29/2025-PGJ, em virtude de sua atuação junto PROGRAMA DE APOIO AOS REGIMES DE EXCEÇÃO DO MP/RS (Port. 0958/2026/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 29 de junho de 2026, o servidor GABRIEL VIEIRA DACOREGIO, ID n.º 5007011, do cargo de Técnico do Ministério Público, Classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público no Estado de Santa Catarina (PGEA 00949.001.581/2026 – Port. 0959/2026/SUBADM).

**DECLARAR ESTÁVEL**, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ:

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.002/2024, a contar de 17 de março de 2026, a servidora ANDRESSA CITADINI MACHADO, ID n.º 3738043, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 0960/2026/SUBADM).

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.037/2023, a contar de 04 de maio de 2026, o servidor LEONARDO TRINDADE SOARES ID n.º 4901096, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 0961/2026/SUBADM).

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.040/2023, a contar de 04 de maio de 2026, o servidor LUCAS DA SILVA SPIELMANN ID n.º 4900987, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 0962/2026/SUBADM).

**REVOGAR**

- a Portaria n.º 2531/2025/SUBADM, que designou a servidora CLAUDIA ANDREIA CAVINATO, ID n.º 1827979, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 00949.001.598/2026 – Port. 0963/2026/SUBADM).

- a Portaria n.º 2532/2025/SUBADM, que designou a servidora VANDERLÉIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, ID n.º 2451735, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 00949.001.598/2026 – Port. 0964/2026/SUBADM).

**DESIGNAR**

- pelo período de 12 meses, a contar de 24/06/2026, BALTAZAR ANTONIO BARCAROLO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 1392, na modalidade "serviço voluntário cidadão". Por tratar-se de servidor dos quadros desta Instituição, fica vedado o desempenho das atividades do Serviço Voluntário durante a jornada de trabalho ordinária, nos termos da decisão exarada no PR.01425.00035/2018-1 (Port. 0957/2026/SUBADM).

- a servidora VANDERLÉIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, ID n.º 2451735, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 00949.001.598/2026 – Port. 0965/2026/SUBADM).

- a servidora CLAUDIA ANDREIA CAVINATO, ID n.º 1827979, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa (PGEA 00949.001.598/2026 – Port. 0966/2026/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 0031/2024  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.035/2024**

**CONTRATADA:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** suprimir do objeto do ajuste, a contar de 1º/09/2026, 3700 (três mil e setecentas) licenças M365 F1 Sub Per User-1PI-00001 para uso de até 36 (trinta e seis) meses (Subitem 1.2 do Item 1), resultando na redução de R\$ 374.038,76 ao valor total do ajuste. Em razão das alterações promovidas neste aditivo, o valor total estimado do contrato original passa de R\$ 9.154.670,93 para R\$ 8.780.632,17; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "B", e §1º da Lei Federal 8.666/1993.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0028/2021  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.034/2021**

**CONTRATADA:** CERT LTDA.; **OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2026, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada, caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em prazo menor; Consignar a renúncia ao reajuste de preços do período pela contratada e a manutenção dos valores praticados; **VALOR TOTAL:** R\$





Porto Alegre, 29 de junho de 2026.

Edição n. 4289

105.906,54; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sétima, itens 7.11 e 7.12, e Décima Primeira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 018/2026  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.068/2026**

**CONTRATADA:** WS LOCAÇÕES LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de locação de 10 (dez) veículos automotores, do tipo SUV, híbrido plug-in combustão/elétrica), sem condutor, sem combustível, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Superior e da Unidade de Transportes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.293.732,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.33, Rubrica 3301; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.ºs 13.706/2011 e 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023, e demais legislações aplicáveis, bem como pelo Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E  
DE GESTORES DE CONTRATO Nº 033/2026  
PROCEDIMENTO 02405.000.068/2026**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 018/2026, os servidores: CARLOS EUGÊNIO RAMOS FERNANDES, ID 3354261, como Fiscal Técnico; NATALI SALAMONI, ID 5083010, como Fiscal Técnica Substituta; JOSÉ ADRIANO, ID 3448827, como Gestor de Contrato; MARIO AIRTON GARCIA MENNA, ID 3435024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.